



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		<u>174/2014</u>
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA		Data: 29/12/2014
CNPJ: 04.921.738/0001-42		
VALOR.....R\$ 25.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - IV
<u>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</u>		
Descrição da operação: Resgate de recursos para realização de pagamento de retenção da folha de pagamento, conforme ofício IPMU nº 642/2014 e deliberação do Comitê de Investimentos na reunião ordinária do dia 12/12/2014.		
Características dos ativos: Santander FIC FI Corporate Referenciado DI CNPJ 03.069.104/0001-40 Fundo de Renda Fixa Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - IV		
Proponente: Flávio Bellard Gomes Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba CPF 124.723.378-25	Gestor/autorizador: Sirleide da Silva CPF: 133.339.578-76 Certificação ANBIMA Validade: 03/04/2017	Responsável pela liquidação da operação: Sirleide da Silva Diretora Administrativa Financeira Instituto de Previdência Munic. de Ubatuba CPF 133.339.578-76